

*Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá***PROCESSO Nº. 00562013****Prazo: 12 (doze) meses****Valor: R\$. 10.296,00****2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ E NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO “IDEN”****I – PREÂMBULO**

1 – CONTRATANTES – ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ, com sede nesta cidade, à Rua Vargem Grande do Sul, nº. 152, Jardim Haydée, Mauá – SP – CEP 09370-250, CNPJ nº. 05.850.345/0001-58. Doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Superintendente **Sr. Marcelo Augusto de Oliveira**, nomeado pela portaria de número 10.683, de 22 de abril de 2015, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. Nº. 18.629.639-3 SS//SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 269.888.568-89, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e de outro lado **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 66.970.229.0001-67, estabelecida na Avenida das Nações Unidas nº. 14.171, 32º. Andar, Condomínio Rochaverá Corporate Tower – Crystal Tower, Vila Gertrudes, Cep 04794-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por seus procuradores **Sra. Marcela Salituri Rosa**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº. 20735639 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 195.271.248-32 e **Sr. Maurício Colasuonno Paiva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. Nº. 24.979.599-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 256.769.278-95, a seguir denominada simplesmente “CONTRATADA”, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato 001/2013 para prestação de Serviço Móvel Especializado – SME (telefonia e rádio digital ilimitado – conexão direta) com a manutenção dos termos da proposta comercial nº. 017/CC/L/GOV/SP/2015 de 24/04/2015, parte integrante deste contrato e do processo de compras 006/2013.

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de abril de 2015, estendendo-se até 23 de abril de 2016, desde que haja interesse de ambas as partes, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 034101.0451203002.500 – Dotação 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, no valor estimado em R\$. 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) ano, sendo prenotado para 2016 R\$. 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá – DOM até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem assim juntas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, por todos os fins de direito.

Mauá, 23 de abril de 2015.

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE – ARSEP

MARCELA SALITURI ROSA
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MAURICIO COLASUONNO PAIVA
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____